



**IAB**

**INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**  
NA VANGUARDA DO DIREITO DESDE 1843

## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **SEMINÁRIO: AGRONEGÓCIO NA INTERPRETAÇÃO DO STJ**

- **IAB – INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS (175 ANOS):**

- CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO – PORTARIA N. 070/2009, PRESIDENTE DR. OCTAVIO MELLO ALVARENGA.

- JUSTIÇA AGRÁRIA E A OBRIGATORIEDADE DA DISCIPLINA DO DIREITO AGRÁRIO.

- 2 CONGRESSOS NACIONAIS DE DIREITO AGRÁRIO COM PARTICIPAÇÃO PLURAL E DE DIVERSAS ENTIDADES (2017 – RIO DE JANEIRO; 2018 – BRASÍLIA – CÂMARA DOS DEPUTADOS), LANÇAMENTO DA OBRA COLETIVA EM HOMENAGEM AO OCTAVIO MELLO EM 2016, CURSOS DE INTRODUÇÃO AO DIREITO AGRÁRIO (ESCOLA DA AGU, ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA, UNIVERSIDADES), PALESTRAS E SEMINÁRIOS (FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA AGRÁRIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, TÍTULOS DO AGRONEGÓCIO, JUSTIÇA AGRÁRIA, COMUNIDADES QUILOMBOLAS), PARTICIPAÇÃO NO CONSEA-RJ (CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL) ETC.



**IAB**

**INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**  
NA VANGUARDA DO DIREITO DESDE 1843

- O DIREITO AGRÁRIO E O DIREITO APLICADO AO AGRONEGÓCIO – RAMO DO DIREITO PRIVADO:

- CONCEITO: ATIVIDADE PROFISSIONAL “DE ALTO RISCO” (CLIMÁTICO, LOGÍSTICO, MERCADO) BASEADA NUMA UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO PRODUTIVA CARACTERIZADA PELO DESENVOLVIMENTO DE UM CICLO BIOLÓGICO (ANIMAIS E VEGETAIS), LIGADO AO DESFRUTE DAS FORÇAS E DOS RECURSOS NATURAIS, RESULTANDO NA OBTENÇÃO DE FRUTOS (ANIMAIS OU VEGETAIS).

- FATO JURÍDICO MISTO TECNOLÓGICO: (I) ELEMENTO NATURAL + (II) INTERVENÇÃO HUMANA + (III) FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E PROCESSOS PRODUTIVOS.

- AGRONEGÓCIO (21,6% DO PIB/2017): CADEIA PRODUTIVA FORMADA POR REDES CONTRATUAIS FORMAIS E INFORMAIS (ANTES DA PORTEIRA, NA PORTEIRA E APÓS PORTEIRA), ENVOLVENDO DIVERSOS ATORES E INTERESSES INDIVIDUAIS E TRANSINDIVIDUAIS.

- LITÍGIOS COMPLEXOS: MÚLTIPLAS PARTES; MÚLTIPLAS JURISDIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS; ELEVADAS SOMAS DE DINHEIRO EM DISPUTA; INTERESSES SOCIALMENTE RELEVANTES; PROVAS TÍPICAS E ATÍPICAS COMPLEXAS ETC.



**IAB** *INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS*  
NA VANGUARDA DO DIREITO DESDE 1843

- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

- CORTE RESPONSÁVEL POR UNIFORMIZAR A INTERPRETAÇÃO DA LEI FEDERAL EM TODO O BRASIL (SEGURANÇA JURÍDICA – PREVISIBILIDADE).

- DESDE 2008, OS RECURSOS ESPECIAIS PODEM TER CARÁTER REPETITIVO, CONCRETIZANDO OS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, DA ISONOMIA DE TRATAMENTO ÀS PARTES E DA SEGURANÇA JURÍDICA.

- COMPOSIÇÃO – 2ª SEÇÃO (3ª E 4ª TURMAS) - COMPETÊNCIA: I – DOMÍNIO, POSSE E DIREITOS REAIS SOBRE COISA ALHEIA, SALVO QUANDO SE TRATAR DE DESAPROPRIAÇÃO; II – OBRIGAÇÕES EM GERAL DE DIREITO PRIVADO, MESMO QUANDO O ESTADO PARTICIPAR DO CONTRATO; XIV – DIREITO PRIVADO EM GERAL. (ART. 9º, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO STJ)



**IAB**

**INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**  
NA VANGUARDA DO DIREITO DESDE 1843

● ALGUMAS PROPOSTAS PARA MELHOR (PRÉ)COMPREENSÃO DO FENÔMENO AGRÁRIO E PARA A JUSTA APLICAÇÃO DO DIREITO AGRÁRIO RACIONALMENTE JUSTIFICADO:

- JORNADAS DE DIREITO AGRÁRIO, DAS RELAÇÕES AGRÁRIAS E DO AGRONEGÓCIO – ENUNCIADOS INTERPRETATIVOS PARA ORIENTAR AS DECISÕES DOS JUÍZES.

- PUBLICAÇÃO DA “EDIÇÃO AGRÁRIA” DA “JURISPRUDÊNCIA EM TESES” (ÚLTIMA EDIÇÃO N. 110 CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS).

- SUBSIDIAR A CONCEPÇÃO PRÉVIA DOS MINISTROS E DOS ASSESSORES: VISITAS TÉCNICAS E/OU CONVÊNIOS COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO SEGMENTO AGRÁRIO (EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA) E NÃO GOVERNAMENTAIS (CNA – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA; INSTITUTO PENSAR AGROPECUÁRIA).

- REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA TERRA OU DISCUSSÃO SOBRE ANTEPROJETO DE UM NOVO CÓDIGO AGRÁRIO (DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL)?